



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE TOCANTINS**

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 77, caput, in fine, e 79, Parágrafo Único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão de servidores junto à Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Tocantins, durante os finais de semana e feriados abaixo relacionados durante a realização das Eleições Gerais de 2018, nos seguintes termos:

DATA	ASSESSORIA	COJUD
17/08/2018 a 20/08/2018	Camylla Gomes Montandon	Anderson Alves Coelho
24/08/2018 a 27/08/2018	Ailk de Souza Pinheiro	Anderson Stanley Macedo Alves
31/08/2018 a 03/09/2018	Jéssyca de Lucena Borges	Gesse Santos Oliveira
06/09/2018 a 09/09/2018	Karine Ferreira Nunes	Anderson Stanley Macedo Alves
14/09/2018 a 16/09/2018	Ana Paula Biage Barboza	Gesse Santos Oliveira
21/09/2018 a 23/09/2018	Ailk de Souza Pinheiro	Anderson Alves Coelho
29/09/2018 a 01/10/2018	Karine Ferreira Nunes	Gesse Santos Oliveira
4/10/2018 a 08/10/2018	Camylla Gomes Montandon	Anderson Stanley Macedo Alves

Art. 2º O regime de plantão se faz necessário para recebimento, movimentação e encaminhamento de processos eleitorais no período acima indicado.

Art. 3º O plantão inicia-se às 19h da sexta-feira e encerra-se às 8h da segunda-feira.

Art. 4º Aos sábados, domingos e feriados a PRE/TO funcionará das 14h às 19h.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 ago. Caderno Extrajudicial, p.91.](#)

MPF
Ministério Público Federal